CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

LIDO
Em 09/04/19
Secretaria Legislativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº PR 015 /2019

(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO ÀS SERVIDORAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DURANTE O ALEITAMENTO MATERNO.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 09/04/19 às 16h30
Assinatura 22.405 Matrícula

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Art. 1º. Conceder, mediante requerimento e com a anuência da Diretoria de Recursos Humanos – DRH, a redução de uma hora na jornada de trabalho diária para a servidora que estiver amamentando, sem necessidade de compensação, até o último dia do mês em que a criança completar 12 (doze) meses.

§ 1º. Ao final dos 12 (doze) meses, havendo a necessidade da continuidade da redução de uma hora na jornada de trabalho diária para a servidora que estiver amamentando, o requerimento será analisado pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH e deliberado pela Mesa Diretora.

§ 2º. Para a manutenção da jornada de trabalho reduzida de que trata o caput, o Departamento de Recursos Humanos examinará declaração da servidora, a ser encaminhada mensalmente, juntamente com documento expedido por médico pediatra, a fim de comprovar a continuidade do aleitamento materno.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 015 /2019
Folha Nº 01

JUSTIFICATIVA

Segundo o Ministério da Saúde, o leite materno continua sendo uma importante fonte de nutrientes após os 6 meses de vida, além dos fatores de proteção que fazem parte de sua composição. A amamentação continuada eleva a imunidade e fortalece o sistema imunológico da criança, diminui o risco de alergia, promove uma melhor nutrição, reduz as chances de obesidade, de hipertensão, colesterol alto e diabetes, desenvolve os músculos da face e a cavidade bucal, favorece a capacidade cognitiva e minimiza os riscos de mortalidade em crianças mal nutridas.

Com o aumento do período para amamentação, todos os benefícios decorrentes do ato de amamentar serão ampliados tanto para a mulher como para o empregador. A mulher gozando de um período maior para se dedicar ao infante desempenhará suas atribuições mais motivada e mais preparada ao trabalho, possibilitando uma melhora na qualidade de vida da servidora.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para aprovar o presente projeto de resolução, que representará um grande avanço na atuação desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, de de 2019.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 015 / 2019
Folha Nº 02

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Projeto de Resolução nº 15/19** que "Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho às servidoras da Câmara Legislativa Distrito Federal, durante o aleitamento materno".

Autoria: Deputado (a) Robério Negreiros (PSD)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise mérito na **Mesa Diretora** (RICL, art. 39, IV) de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 10/04/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 015 / 2019
Folha Nº 03